



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

**PROJETO DE LEI Nº 31, de 17 de julho de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 13.167,36, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 13.167,36 (treze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (1167)

R\$ 13.167,36

**Total Crédito Especial**

**R\$ 13.167,36**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit

R\$ 13.167,36

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 13.167,36**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 31/2024

Forquethina, 17 de julho de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 13.167,36, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado deverá ser utilizado no pagamento de auxílio moradia-aluguel social, conforme previsão legal, em virtude do estado de calamidade pública, com a possibilidade do pagamento de meio salário mínimo no período de até seis meses.

O recurso é oriundo de valores recebidos do FEAS – Bloco Benefícios Eventuais, já para este tipo de finalidade, atualmente temos uma família que já solicitou e se enquadra no benefício, além disso, outras famílias ainda estão em processo de avaliação, mas como não havia previsão no orçamento, estamos incluindo o montante acima mencionada que deverá atender a demanda do presente exercício financeiro.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Vereadora  
**GECI TERESINHA MALLMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA - RS